



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.283

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000016004391,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 355, de 26 de março de 2020, publicada na página 01 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.268, de 27 do mesmo mês e ano, que cedeu o 3º Sgt PM 32.922 **RAFAEL PATROCÍNIO DE MORAIS SANTOS**, CPF nº 018.470.571-10, do Poder Executivo Estadual - Polícia Militar à Delegacia de Polícia Federal em Uberlândia/MG.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 177127

PORTARIA Nº 400, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002821,

RESOLVE:

Considerar mantida a cessão do servidor **JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR**, CPF nº 387.347.611-46, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 177129

PORTARIA Nº 401, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037002495, especialmente o Ofício Requisitório nº 079/2020, de 16 de março de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 320.390.261-34, Agente Administrativo Educacional Técnico, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 27 de abril de 2020 a 26 de abril de 2021, com ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 177130

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 131/2020 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e art. 11 do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, o qual alterou o art. 13 do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, para que o cumprimento das determinações se estendam até 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo;

Considerando a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus;

Considerando que no Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, em seu art. 5º, § 10, foi fixado prazo máximo para o sistema de teletrabalho de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Administração até o limite máximo previsto no *caput* do art. 1º deste Decreto;

Considerando a edição da Portaria nº 096/2020, a qual esclareceu os procedimentos a serem adotados relacionados notadamente ao que tange a escala de revezamento e teletrabalho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2020;

Considerando a edição da Portaria nº 125/2020, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2020, que dá nova redação à Portaria nº 99/2020 - SEAD, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 2020, estabelecendo o regime de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os atos que submeteram os servidores em regime de Teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP emitidos pelos titulares das Pastas nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, e Portarias regulamentadoras, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado

Protocolo 177104

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2020 - SEDS/GO

Adoto a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 03/2020 - Gerência de Compras e Apoio Administrativo (000012622597), e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICÁ-LA** e, por conseguinte, declarar com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, das Empresas **SUORTE COMERCIAL ATACADISTA** (itens 01, 05, 06, 08, 12 e 13), CNPJ nº 10.907.265/0001-21, no valor de R\$ 13.277,00 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais), **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (itens 02, 07, 10 e 11), CNPJ nº 21.297.758/0001-03, no valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), **WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP** (item 03), CNPJ nº 25.048.186/0001-80, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **ALFAMIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (item 04), CNPJ nº 29.245.165/0001-05, no valor de R\$ 1.997,50 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES** (itens 09 e 14), CPNJ nº 03.959.575/0001-24, no valor de R\$ 1.303,60 (um mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), para fornecimento de medicamentos, correlatos e produtos para atendimento de primeiros socorros necessários no auxílio ao combate da pandemia do COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência (000012229082), somando o valor total de **R\$ 21.844,10 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, para que surta os efeitos legais.

Cumpra-se e publique-se.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de abril de 2020

Lúcia Vânia Abrão

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Protocolo 177235

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 175/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer nº 532/2019 (9393039) da Procuradoria Setorial dessa Agência em análise concernente à prestação de Contas parcial (7251750) do Convênio nº 0528/2018 (3161718) firmando entre esta Agência e o Município de Cromínia;

Considerando as informações contidas no Despacho nº 8/2020 - DFI-ASCON (000011165083) da Assessoria Contábil em resposta ao Despacho 06/2020 (000010848040) da Diretoria Financeira dessa Agência;

Considerando o Despacho nº 54/2020 (000011411571) emitido pela Procuradoria Setorial dessa Agência, que orienta pela abertura de Processo Administrativo específico, relacionado aos presentes autos SEI/GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e danos ao erário, apontados no Despacho nº 54/2020 (000011411571) da Procuradoria Setorial dessa Agência, relativos ao processamento da execução do Convênio nº 0528/2018 com o Município de Cromínia, e à prestação de contas do referido Convênio, principalmente, considerando a ausência de recolhimento prévio da contrapartida por parte do Município beneficiário, em tese, em descumprimento às cláusulas do Convênio e ao seu cronograma de desembolso.

Art. 2º - Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e de Apuração de Dano ao Erário, constituída pela Portaria nº 131/2020 - GOINFRA, para realizar as apurações devidas, por meio de seus membros: Gustavo Henrique Pereira de Melo, Lázaro Roberto da Silva e Samira Cristina Espiridião.

Art. 3º - Compete à Comissão realizar o levantamento de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:

I - a comprovação da ocorrência de dano ao erário;

II - a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência do dano;

III - a caracterização do nexos causal entre a conduta dos agentes e a ocorrência de dano ao erário;

IV - a quantificação do dano ao erário;

V - sugerir medidas administrativas para ressarcimento do dano.

Art. 4º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

Protocolo 177229



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Euliebem José Barbosa
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais